



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Nº 1/2026/SEINFRA-DLPP

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

| | |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Setor/Departamento Requirante: Departamento de Limpeza de Pontos Públicos – SEINFRA-DLPP | |
| Responsável pela demanda: André Reis Correa | Matrícula: 10080578 |
| E-mail: andre.xg@gmail.com | Telefone: (69) 99280-7898 |

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente contratação a **locação de imóvel urbano**, tipo galpão com área mínima interna de 800m², devidamente regularizado, destinado à instalação provisória dos permissionários do Mercado Municipal KM1, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos de interesse coletivo relacionados ao comércio varejista de gêneros alimentícios e demais atividades correlatas.

2.2. O imóvel a ser contratado deverá possuir características físicas, estruturais e locacionais compatíveis com a finalidade pública a que se destina, devendo contemplar, no mínimo:

2.3. Área mínima interna de 800m² suficiente para abrigar, de forma organizada e segura, todos os permissionários atualmente instalados no Mercado Municipal KM 1, com possibilidade de setorização por tipo de atividade comercial;

2.4. 35 bancas (6,0 m²) com ponto elétrico e hidráulico;

2.5. 30 boxes (7,2 m²) com ponto elétrico e hidráulico;

2.6. 01 restaurante (50m²) com ponto elétrico e hidráulico;

2.7. Recepção/atendimento ao público;

2.8. Administração;

2.9. Banheiros femininos, masculinos e PCD;

2.10. Rampas destinadas à acessibilidade;

2.11. Estrutura coberta e protegida contra intempéries, garantindo condições adequadas de funcionamento independentemente das condições climáticas;

2.12. Instalações elétricas e hidráulicas e hidrossanitárias em pleno funcionamento, com capacidades compatíveis com a demanda operacional dos comerciantes e em conformidade com as normas técnicas vigentes;

2.13. Condições adequadas de ventilação, iluminação e salubridade, atendendo às exigências dos órgãos de vigilância sanitária e demais normativos aplicáveis;

2.14. Espaços destinados à circulação de usuários, carga e descarga de mercadorias, bem como acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

2.15. Espaços destinados ao acondicionamento de resíduos sólidos (secos) e orgânicos (molhados);

2.16. Localização em área de fácil acesso à população, em região central/bairro KM1, conforme anexo;

2.17. Condições estruturais seguras, com estabilidade, integridade física e adequação para uso coletivo intensivo;

2.18. A locação terá caráter temporário, pelo período necessário à requalificação, reforma ou reconstrução do prédio do Mercado Municipal KM1, ou até que cesse a necessidade que motivou a presente contratação.

2.19. Toda e qualquer adaptação de infraestrutura necessária à atender os itens listados acima deverá ser de responsabilidade do contratante.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

3.1. Mediante a necessidade de reestruturação do Mercado KM1, que implica a interrupção do uso do espaço atual, tornando indispensável a disponibilização de um local provisório para a realocação dos

permissionários durante o período de execução das obras. A contratação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos de interesse coletivo prestados no Mercado Municipal KM1, especialmente o comércio varejista de gêneros alimentícios, que possui caráter essencial para a população, sem essa medida, haveria prejuízo direto ao abastecimento da população, além de impactos negativos na economia local e na subsistência dos comerciantes que dependem dessas atividades.

3.2. Portanto, a contratação atende ao interesse público ao assegurar a continuidade dos serviços essenciais, minimizar impactos sociais e econômicos e garantir condições adequadas para o atendimento à população durante o período de transição.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

4.1.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | ÁREA MÍNIMA EM M ² | M | QUANTIDADE |
|------|---------------------------------------------|---------------------------------------------|---------|------------|
| 01 | Imóvel tipo galpão | (área interna mínima de 800m ²) | UN D | 1 |
| 1.1 | Banca (com ponto elétrico e hidráulico) | 6,0m ² | UN D | 35 |
| 1.2 | Box (com ponto elétrico e hidráulico) | 7,2m ² | UN D | 30 |
| 1.3 | Restaurante (com cozinha, despensa e salão) | 50m ² | UN D | 1 |
| 1.4 | Sanitários (Masculino/Feminino) | 3,0m ² | UN D | 4 |
| 1.5 | Sanitários PCD - NBR 9050 (2020/2021) | 3,0m ² | UN D | 1 |

4.2. **Justificativa das Quantidades:**

4.2.1. Baseada no levantamento de 66 permissionários ativos, considerando suas tipologias comerciais e necessidades estruturais.

4.2.2. Área para acessos, acessibilidade, carga e descarga, sanitários, recepção e atendimento ao público.

4.3. **Período previsto para utilização:**

4.3.1. 12 (doze) meses com possibilidade de renovação de prazo.

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Com base na média de preço de anúncios de imóveis disponíveis no mercado local, conforme anexo, o valor estimado:

5.2. Valor mensal estimado: **R\$ 12.392,00** (doze mil, trezentos e noventa e dois reais);

5.3. Valor global estimado: **R\$ 148.704,00** (cento e quarenta e oito mil, setecentos e quatro reais).

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: Imediato (após rito de contratação).

Previsão para conclusão: 04/2026.

Grau de Prioridade: (x) Alta.

Vinculação: (x) Sim. Vinculado à construção do Novo Mercado Municipal KM 1.

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 14 de Abril de 2026.

Responsável pela Elaboração:

André Reis Correa
Gerente II - Matrícula 10080578

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

Giovanni Bruno Souto Marini
Secretário Executivo de Serviços Básicos - SESB/SEINFRA



Documento assinado eletronicamente por **André Reis Correa, Gerente**, em 24/04/2026, às 12:01, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Bruno Souto Marini, Secretário (a)**, em 24/04/2026, às 12:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0790325** e o código CRC **AE0064FA**.



019.001207/2026-40

0636695v1